

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021

EDITAL 007/2021 UNIFESSPA PROSEL ESPECIAL UNIFESSPA 2021

O Reitor da **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)** torna pública a realização do **Processo Seletivo Especial 2021 (PROSEL ESP UNIFESSPA 2021)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no curso presencial de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado com a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET)**. O referido curso será ofertado pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Prosel será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) e pela Comissão Organizadora do Prosel 2021 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.
- 1.2 O Prosel 2021 dar-se-á em quatro etapas, conforme o disposto neste Edital.
- 1.3 **A Seleção de candidatos para ingresso ao Curso dar-se-á por pelas seguintes fases:**
 - FASE 1 (Eliminatória):** Consiste no preenchimento do formulário de inscrições, pagamento do boleto bancário ou solicitação isenção da taxa de inscrição por Pessoa com Deficiência - PcD ou Hipossuficiência Financeira.
 - FASE 2 (Eliminatória e Classificatória):** Prova de Conhecimentos, composta de Questões Objetivas e Redação.
 - FASE 3 (Eliminatória e Classificatória):** Entrevista.
 - FASE 4 (Eliminatória):** Habilitação e Matrícula, análise de documentos comprobatórios e procedimentos de heteroidentificação dos candidatos e grupo optante e **bonificação**.
- 1.4 As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e aos sujeitos que atendam as especificações deste edital.
- 1.5 Será atribuído um **bônus de 10% (dez por cento)** sobre a pontuação final, ao candidato(a) que preencher os seguintes requisitos não cumulativos:
 - a) **Que cursou pelo menos um dos anos do ensino médio, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso será ofertado; ou**
 - b) **Que resida no município/distrito no qual o curso será ofertado há pelo menos 1 (um) ano, a contar da data de publicação desse Edital.**
- 1.6 A declaração de residência, de que trata a alínea “b”, deverá ser fornecida pela Secretaria de

Administração da Prefeitura Municipal do município que vai ser ofertado o curso ou outro órgão a ser indicado pela Administração Municipal.

- 1.7 A declaração de que o candidato atende às condições para recepção do bônus de localidade de estudos ou residência, de que trata o item 1.5, deverá ser anexada (em arquivo único no formato **PDF**) no ato da inscrição e comprovada na habilitação ao vínculo institucional.
- 1.8 O candidato que não comprovar os critérios estabelecidos nas alíneas 'a' e 'b' do item 1.5, no momento da habilitação ao vínculo institucional, será eliminado do processo e perderá o direito à vaga.
- 1.9 A inscrição do candidato no Prosel 2021 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 1.10 Só serão efetivadas as ofertas do curso de graduação, se o número de candidatos classificados no mesmo for, no mínimo, igual a 25 (vinte e cinco).
- 1.11 Caberá à UNIFESSPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas no curso de graduação ofertado neste Prosel.

2 DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 O presente Prosel 2021 é destinado à seleção diferenciada de candidatos/as para o Curso de BACHARELADO EM DIREITO, denominado Direito da Terra oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa), para o ano de 2022, no município de Itupiranga, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O presente Edital destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008).
- 2.3 O curso será ministrado na cidade de Itupiranga, no período intervalar, em regime de alternância pedagógica, definida no ponto 3 deste Edital, visando ao preenchimento de 50 vagas conforme **item 8**.
- 2.4 Será exigida na fase de Entrevista documentação que comprove o pertencimento, seja este/a: assentado/a; acampado/a ou ocupante; população tradicional; povo indígena; quilombola.
- 2.5 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, quilombola, população tradicional, deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais do povo, reconhecidas pelo povo do território de origem do/a candidato/a, Associação, Sindicato ou entidade congênere devidamente registrada, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças e CNPJ das respectivas entidades (conforme formulário a ser divulgado na fase de entrevista, conforme calendário a ser divulgado).
- 2.6 Às declarações de pertencimento dos povos indígenas, quilombola, população tradicional, preferencialmente, serão anexados o título de domínio, ou comprovante de processo judicial ou administrativo de regularização ou reconhecimento do território.
- 2.7 A documentação de assentado ou dependente (RB ou outra), emitida pelo INCRA/ITERPA, especificadas

nas alíneas a,b,c,d,e, do item 2.8, I, deverá ser apresentada na fase de entrevista, conforme calendário a ser divulgado.

- 2.8 A Declaração de Pertencimento dos acampados ou ocupantes, potenciais beneficiários da Reforma Agrária, deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na área acampada ou ocupada, e ser emitida e assinada por três lideranças do movimento, da Associação ou Sindicato, ou entidade congênere devidamente registrada, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças e CNPJ das respectivas entidades.
- 2.9 O comprovante ou certidão de cadastrado no INCRA (potencial beneficiário da Reforma Agrária), acampado ou ocupante de terra, ou beneficiário de cesta básica do INCRA, ou seu titular, desde que o cadastrado (o titular) seja inscrito no INCRA, em data anterior a 31/12/2020, substitui os documentos elencados no item 1.8.
- 2.10 As relações de dependência de assentados/as, deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos de identidade, certidão de nascimento, casamento ou declaração dos titulares com firma reconhecida em cartório.
- 2.11 Para fins deste Edital, são consideradas Comunidades do Campo e das Florestas os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme, florestas, várzea e das águas) e possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos, e são assim definidos:

I - **Beneficiários da Reforma Agrária** (Art. 13, I e III e IV do Decreto n.º 7.352/2010), que compreende a população jovem e adulta das famílias beneficiárias das Áreas de Reforma Agrárias criadas ou reconhecidos pelo INCRA ou ITERPA, e do **Programa Nacional de Crédito Fundiário** (PNCF), de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 02 de dezembro de 2008.

- a) No caso dos assentamentos do PNRA, ITERPA, ou em projetos de assentamentos realizados por outros órgãos, reconhecidos pelo Incra ou ITERPA, serão beneficiários os titulares, homens e mulheres, da parcela e seus dependentes.
- b) No caso dos titulares, é necessária a apresentação de declaração do Incra, emitida pela Superintendência Regional do INCRA ou ITERPA, que confirme a condição de assentado (a) e a apresentação de um documento oficial.
- c) No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida pelo Incra, que confirme a condição de assentado do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial.
- d) No caso dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNFC), a declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela unidade técnica estadual do programa, a UTE (Unidade Técnica Estadual).
- e) No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida pelo UTE, que confirme a condição de assentado do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial.

II – Os cadastrados pelo INCRA, ou ITERPA, para beneficiários de procedimentos administrativos ou judiciais para fins criação de Assentamentos de Reforma Agrária e/ou que por outros meios comprovem sua situação de acampado ou ocupante de área passível de desapropriação ou regulamentação para fins de reforma agrária.

a) Considera-se acampado aqueles/as que estejam na luta e expectativa para serem assentados, em áreas públicas ou privadas.

b) Considera-se ocupantes de terras públicas ou privadas, aqueles/as que tenham morada na terra em expectativa de criação de assentamentos da reforma agrária.

III – Os povos indígenas, sejam aldeados ou não (Decreto 7824, Art. 3º., II, Portaria Normativa 18 do MEC).

IV – As comunidades e povos quilombolas, reconhecidas/os ou em processo de reconhecimento comprovados.

V – Os Povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, extrativistas, pescadores, quebradeiras/res de coco, marisqueiros e outros (Decreto 6040, Art. 3º, I).

3 DA ALTERNÂNCIA PEDAGÓGICA

3.1 O Regime de Alternância Pedagógica é composto por dois momentos de formação: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, com atividades organizadas em calendário próprio para a integralização curricular, com duração de 05 (cinco) anos.

3.2 O Tempo Universidade será desenvolvido com aulas presenciais nas dependências da Escola Pública de Itupiranga, nos Turnos Matutino, Vespertino e/ou noturno, conforme o calendário periódico, de segunda-feira a sábado.

3.3 O Tempo Comunidade será realizado, preferencialmente, nas comunidades de origem da moradia dos estudantes, para o cumprimento do fluxo curricular da alternância pedagógica, com acompanhamento dos professores.

3.4 Será destinada 30% da carga horária semestral para atender ao calendário e metodologia da Pedagogia da Alternância, considerando o Tempo Comunidade e Tempo Escola.

3.5 O formato metodológico da Turma Especial Direito da Terra, para beneficiários da Reforma Agrária, quilombolas, indígenas e povos tradicionais, extrativistas e ribeirinhos, atende aos requisitos da educação diferenciada para estes sujeitos e se constitui em ação afirmativa dada a peculiaridade de atendimento a este seguimento da população.

3.6 Pedagogia da Alternância, possibilitará relações dialógicas entre os tempos, Tempo Escola (TE), e o Tempo Comunidade (TC), os quais dialeticamente visam a produção e construção de conhecimentos práticos e teóricos enriquecidos pela experiência institucional (teoria) em interlocução com a experiência local comunitária (prática), na síntese da alternância.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será do dia 08 de novembro a 18 de novembro de 2021.

4.2 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de novembro de 2021.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site do processo seletivo, no endereço

eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, iniciando às 16h00min do primeiro dia e encerrando às 23h59min do último dia do período de inscrições.

4.4.1 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) Inserrir seus dados corretamente;
- b) Informar se optará por solicitar isenção da taxa de inscrição por Hipossuficiência Financeira ou por Pessoas com Deficiência;
- c) Informar grupo que irá concorrer às vagas destinadas as modalidades, **Assentados da Reforma Agrária, Povos Quilombolas, Povos Indígenas, Populações Tradicionais, Pessoa com Deficiência**;
- d) Informar se optará pela **bonificação** (Bônus 10%, conforme **item 1.5** e seus subitens);
- e) Ao finalizar a inscrição, verifique se suas informações foram preenchidas corretamente. As informações do formulário poderão ser alteradas antes de concluir a inscrição.

4.5 O candidato que solicitar isenção poderá receber se atender ao disposto neste Edital.

4.6 O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da Fadesp, que lhe será apresentado antes da realização da inscrição neste processo seletivo, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, nome, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.7 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.7.1 As informações do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, a Fadesp vai excluir do processo seletivo aquele que não formular o requerimento de inscrição corretamente.

4.7.2 O candidato que cursou pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto, não serão aceitos depósitos em conta corrente da fundação ou PIX.

4.7.3 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

4.7.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

4.7.5 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.

4.8 A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Fadesp.

- 4.9 Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> no prazo estipulado no Anexo II.
- 4.10 Para realizar sua inscrição o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, e ter em mãos os seguintes documentos:
- a) CPF próprio;
 - b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, histórico escolar ou Boletim de Notas (cópia digital), ou,
 - c) Ter concluído o Ensino Médio ou Ensino equivalente no ato da habilitação e Matrícula.
- 4.11 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.
- 4.12 Caso o CPF seja de um dos pais ou responsável legal do candidato ou de terceiro, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.13 No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato informará o número de seu CPF, seus dados pessoais, a modalidade de concorrência, e responderá às questões socioeconômicas.
- 4.14 Durante o período de inscrições, qualquer alteração em dados pessoais poderá ser realizada pelo próprio candidato, mediante acesso ao sistema do processo seletivo, por meio de seu CPF e senha, até as 23h59min do último dia do período de inscrições. Após esse período, somente consultas poderão ser realizadas.
- 4.15 A Fadesp não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.
- 4.16 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dará a Fadesp o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição por conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A UNIFESSPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste Prosel ao candidato que, comprovadamente tenha cursado todo o ensino médio em escola pública e seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, passando, automaticamente, a concorrer às vagas da cota escola e devendo comprovar essa condição por ocasião da Habilitação ao Vínculo Institucional. A FADESP fará consulta ao CadÚnico do Governo Federal para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrições.
- 5.2 **Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para Pessoas com Deficiência – PcD ou por Hipossuficiência Financeira, será do dia 08 de novembro até 11 novembro de 2021.**
- 5.3 Poderá receber isenção da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste Edital.
- 5.4 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola pública será feita no ato da inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, até o prazo estipulado no Anexo II, devendo fazer a opção pelas cotas da escola pública e informar o número de cadastro no CadÚnico, na

forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 5.5 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até a data estipulada no Anexo II, na página eletrônica <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 5.6 O candidato que não receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.
- 5.7 Ficarão **isentos do pagamento** da taxa de inscrição, mediante comprovação da deficiência ou necessidades especial, as Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.
- 5.8 A Pessoa com Deficiência (PcD), que solicitar isenção da taxa de inscrição durante o período de **08 de novembro até o dia 11 de novembro de 2021**, deverá anexar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico. Será avaliado e publicado o resultado quanto ao deferimento/indeferimento de sua solicitação.
- 5.9 Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição na condição de **PcD** e por **Hipossuficiência Financeira** que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, e quiserem concorrer a vaga, poderão imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até a data estipulada no Anexo II, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.
- 6.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 6.3 Candidatos com deficiência visual serão atendidos conforme prevê a legislação.
- 6.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar ao pedido de atendimento especial quando da solicitação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.
- 6.5 A Candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, com documento de identidade, sob pena de ser impedida de realizar as provas e o acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 6.6 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos durante a

realização do certame.

- 6.7 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 6.8 Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme previsto na legislação.
- 6.9 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 6.10 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.
- 6.11 A candidata lactante que não levar acompanhante para o lactente não poderá realizar a prova.
- 6.12 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste Edital.
- 6.13 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fadesp divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data prevista no Anexo II a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7 DAS VAGAS

- 7.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 50 vagas no Município de Itupiranga para o curso de graduação de Direito da Terra que serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Grupos de Distribuição de Vagas	Número de Vagas	Requisitos
Assentados da Reforma Agrária	40	Ocupantes ou Acampados, desde que estejam cadastrados até 31/12/2020. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
Povos Quilombolas	03	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
Povos Indígenas	03	
Populações Tradicionais	03	
Pessoa com Deficiência	01	Pertencente a qualquer um dos Grupos de Distribuição de Vagas e ter certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente

- 7.2 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão no ato da habilitação ao vínculo institucional na Unifesspa.
- 7.3 Os candidatos serão selecionados para o curso e localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste Prosel.
- 7.4 Os componentes curriculares serão ofertados **No Regime Intervalar**, os componentes curriculares serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico do Campus Ofertante do curso.
- 7.5 Nos períodos de ofertas os componentes curriculares, os alunos deverão dispor de tempo integral

- (manhã, tarde e noite) para cursá-las, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.
- 7.6 O Calendário Acadêmico de cada etapa e possíveis alterações serão divulgados, pela Pró Reitoria de Ensino em conjunto com o campus ofertante do curso, no site do UNIFESSPA.
- 7.7 Para atender situações específicas do curso e de seus alunos, Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.
- 7.8 A admissão dos candidatos classificados neste Prosel será processada com base no critério classificatório estabelecido neste Edital, até o preenchimento das vagas.
- 7.9 Para a aplicação do disposto no item 6.1 e conforme o Art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- 7.10 Não fará jus a vagas de reserva legal o candidato que cursou disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- 7.11 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei Nº 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

- 8.1 **O candidato, obrigatoriamente, realizará sua Prova de Conhecimentos no Município onde seu curso será ofertado, não podendo realizar, sob hipótese alguma, em outro Município.**
- 8.2 A Prova de Conhecimentos, constituída de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, será realizada na data provável de 05 de dezembro de 2021, conforme cronograma constante do Anexo II, no horário das 8h às 12h.
- 8.3 No dia de realização da prova de conhecimentos (prova objetiva e prova de redação), os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário de Belém), e não será permitida a entrada de candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 8.4 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 8.5 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso, na forma definida neste Edital, devendo ser o mesmo informado no ato da inscrição.
- 8.6 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso, na forma definida neste Edital, não poderá fazer a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 8.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.10 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.12 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da Prova Objetiva para o cartão resposta e a Redação para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta e do formulário de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e na capa da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta e (ou) do formulário de redação por erro do candidato.
- 8.13 O candidato é responsável pela devolução do seu cartão resposta devidamente assinado, e do formulário de redação, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da Prova Objetiva e (ou) com o formulário de redação.
- 8.14 O preenchimento do cartão resposta e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 8.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta e (ou) do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as do cartão resposta ou como o formulário de redação, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 8.16 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão resposta ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.17 Não será permitido que marcações no cartão resposta ou no formulário de redação, sejam feitas por outra pessoa que não seja o candidato, salvo em caso de solicitação de atendimento especial deferida conforme este Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fadesp devidamente treinado.

- 8.18 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no portal da Fadesp <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 8.19 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.
- 8.20 Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 8.21 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um fiscal ou de membro da coordenação da Fadesp e for utilizada para necessidade filológica ou médica.
- 8.22 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.23 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros) ou qualquer tipo de arma.
- 8.24 O descumprimento do disposto nos subitens 8.22 e 8.23 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este Edital.
- 8.26 A Fadesp recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado como não permitido neste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.27 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 8.28 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos.
- 8.29 A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
- 8.31 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos

critérios de avaliação e de classificação.

- 8.32 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.
- 8.32.1 A fiscalização da Fadesp tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.
- 8.32.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à medição de temperatura, serão eliminados do Prosel.
- 8.32.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 38°C serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.
- 8.32.4 Por ocasião das provas, a Fadesp poderá submeter os candidatos a detectores de metais.
- 8.32.5 Candidatos que se recusarem à inspeção por detectores de metais serão eliminados do Prosel.
- 8.33 No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.
- 8.33.1 Candidatos que terminarem suas provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de realização poderão retirar-se levando o caderno de provas, deixando o formulário de redação e o cartão resposta.
- 8.33.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

9 DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, de múltipla escolha, será constituída de 5 (cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas, de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia, para que o candidato escolha apenas uma delas.
- 9.2 Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.
- 9.3 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão definidos no Anexo I deste Edital.

10 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 10.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados os seguintes aspectos: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.
- 10.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 10.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
- 10.4 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.
- 10.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente do candidato.
- 10.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.
- 10.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 10.8 A Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 10.9 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.
- 10.10 Será atribuída nota zero à redação: a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”; b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite); c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital; d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita; e) ou qualquer marca que identifique o candidato.

11 DA ENTREVISTA

11.1 A entrevista valerá de 0 a 25 pontos.

- 11.2 Serão **convocados para a entrevista 200** (duzentos) candidatos classificados no resultado final preliminar da Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), em ordem decrescente de pontuação mais os empatados na última colocação.
- 11.3 Será publicado um edital com regras, critérios de pontuação, cronograma e data, local e horários para entrega de documentação e entrevista.
- 11.4 O edital prescreverá as regras para a interposição de recursos dos resultados das entrevistas respeitadas as normas deste PROSEL.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos no cartão resposta.
- 12.2 Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.
- 12.3 A pontuação final de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa, considerada, quando for o caso, a **bonificação** de localidade de estudos.
- 12.4 Será reprovado na Prova Objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerada, quando for o caso, a **bonificação** de localidade de estudos.

- 12.5 O candidato eliminado na forma deste Edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.
- 12.6 Os candidatos não eliminados na forma deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na Prova Objetiva, considerada, quando for o caso, a **bonificação** de localidade de estudos.
- 12.7 Serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o curso indicado neste Edital, sendo avaliadas as provas de redação de todos os candidatos empatados na última posição.
- 12.8 Não serão corrigidas as provas de redação dos candidatos não classificados para tal, na forma prevista deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.
- 12.9 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que não tiver sua redação corrigida ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima prevista para essa prova, correspondentes a 4 (quatro) pontos.
- 12.10 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima da entrevista, correspondentes a 12,5 (doze e meio) pontos, considerada, quando for o caso, a **bonificação** de localidade de estudos.

13 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- 13.1 A Nota Final da Prova dos candidatos deste Prosel, não eliminados nos termos deste Edital, será obtida pela soma dos pontos da Prova Objetiva, Prova de Redação e Entrevista, a **Bonificação** de Localidade de Estudos (acréscimo de 10% na soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação) dos candidatos que, no ato da inscrição, declararam ter estudado pelo menos uma das séries do Ensino Médio no município de realização do curso ou resida há pelo menos 1 (um) ano (conforme item 1.7) o que deverá ser comprovado na habilitação à matrícula por meio do histórico escolar, na fórmula:

$$NF = NPO + NPR + NE + B^*$$

NF – Nota Final

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPR – Nota da Prova de Redação

NE - Nota da Entrevista

B – **Bonificação**

- 13.2 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

14 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Se após a aplicação dos classificatórios ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos demais candidatos não eliminados em nenhuma das fases.
- 14.2 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.
- 14.3 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

14.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Maior nota na prova de Redação;
2. Maior nota na prova objetiva na disciplina Língua portuguesa;
3. Maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;
4. Maior nota na prova objetiva na disciplina História;
5. Maior nota na prova objetiva na disciplina Geografia;
6. Maior nota na prova objetiva na disciplina Física;
7. Maior nota na prova objetiva na disciplina Química;
8. Maior nota na prova objetiva na disciplina Biologia;
9. Maior nota da entrevista;
10. Maior idade cronológica.

14.5 A relação de classificados neste Prosel será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. Neste mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação do(a):

- a) Extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado e na íntegra no portal da Fadesp (<https://www.portalfadesp.org.br>).
- b) Isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Resultado preliminar das inscrições;
- d) Deferimento/Indeferimento de PcD;
- e) Gabarito Preliminar;
- f) Resultado Preliminar da prova objetiva e da redação;
- g) Resultado Preliminar da entrevista.

15.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Fadesp de forma online no sistema do concurso disponível em <https://www.portalfadesp.org.br>, respeitado os prazos mencionados no anexo II deste Edital.

15.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 O recurso cujo teor desprezite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

15.5 Ao impetrante não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

15.6 Não serão aceitos recursos via correio convencional ou eletrônico, ou ainda fora do prazo.

15.7 Os recursos serão apreciados pela Fadesp e as decisões serão emitidas conforme o cronograma do Anexo II deste Edital.

16 DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA E VÍNCULO INSTITUCIONAL

16.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, serão publicadas no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br> por meio de convocatória, com publicação de aviso no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados (calouros), devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período

estabelecido na referida convocatória, por campus e curso.

16.2 As habilitações de Matrícula ocorrerão no município de oferta do curso no qual o candidato foi aprovado em local e horários a serem divulgados pelo UNIFESSPA no endereço <https://crca.unifesspa.edu.br>, no período especificado na convocatória.

16.3 Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida e assinado, solicitando matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo UNIFESSPA, devidamente preenchido;
- l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional..
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- n) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

16.4 O Candidato que concorre a vaga específica para PcD, além das documentações do item 12.3 deve apresentar Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;

- a) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- b) Cônjuge ou companheiro(a) munido(a) de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade (original e cópia).

16.5 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo estabelecido em convocatória estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Fadesp em casos omissos.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e em <https://crca.unifesspa.edu.br>.

17.3 O candidato poderá obter todas as informações via e-mail para o endereço eletrônico prossel2021@fadesp.org.br ressalvado o disposto neste Edital.

17.4 O candidato que desejar relatar a Fadesp fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazê-lo na Ata de Sala junto aos fiscais da aplicação das provas, ou por meio do “Fale Conosco”, disponível em Concursos que se apresenta no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

17.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

17.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7 Em casos excepcionais o calendário do Prosel poderá sofrer modificações, sendo, nesse caso, promovida a mais ampla divulgação das retificações que se fizerem necessárias.

17.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá o curso para fins de habilitação e matrícula.

17.9 Todos os cálculos de pontuações de provas citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente Edital.

17.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital e nos demais que vierem a ser

publicados, assegurando ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

- 17.12O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fadesp enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
- 17.13A Habilitação ao Vínculo Institucional será divulgado no site oficial do UNIFESSPA <https://crca.unifesspa.edu.br> após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.
- 17.14Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 17.15A Fadesp não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por essas razões.
- 17.16Será facultado ao candidato aprovado neste processo seletivo e que tiver a habilitação de matrícula e vínculo Institucional deferida, integralizar o curso no Campus ofertante do mesmo, quando este não integralizar as disciplinas no período do convênio entre o UNIFESSPA e a SECTET que rege o Programa Forma Pará, obedecendo o disposto no Regulamento Didático do UNIFESSPA.

Marabá-PA, 08 de novembro de 2021.

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Modos de organização do texto: tipos textuais.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Conteúdo do texto.
4. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
5. Coerência e coesão textuais.
6. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
7. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
8. Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração).
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Estrutura do enunciado.
11. Discursos direto e indireto.
12. Escrita do texto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
2. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
3. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
4. A revolução industrial no século XVIII.
5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
7. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
8. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
9. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.

10. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
11. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
12. História do Pará.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
10. O espaço geográfico paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

FÍSICA

1. Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
2. Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
3. Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
4. Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
5. Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
6. Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
7. Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
8. Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

1. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
2. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
3. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
4. Ligações Químicas. Ligação iônica ou eletrovalente. Ligação covalente ou molecular.. Fórmulas das substâncias: molecular e iônica
5. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
6. Reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas

7. Soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.
8. Reação química e energia. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: de formação, de combustão, de dissolução
9. Velocidade das reações. Fatores que alteram a velocidade das reações: temperatura, concentração e pressão
10. Química Orgânica: o estado do carbono, classificação das cadeias carbônicas, as principais funções orgânicas: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcool, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e éter. Nomenclatura dos compostos orgânicos – IUPAC.

BIOLOGIA

1. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
2. Reino Monera (bactérias). Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
3. Reino dos Fungos. Importância dos fungos para nossa vida.
4. Reino Animal. Animais invertebrados: características gerais e importância dos filos Moluscos e Artrópodos. Animais Vertebrados: características gerais e importância de cada classe: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
5. Reino Vegetal. Gimnospermas (plantas sem fruto): Características gerais de Angiospermas (plantas com fruto).
6. Noções básicas de ecologia. Relações ecológicas: parasitismo, predatismo, mutualismo, sociedade, inquilinismo, protocooperação e comensalismo.
7. A água e o saneamento básico.
8. O Corpo Humano. Células: constituintes básicos da célula: membrana plasmática, citoplasma e núcleo.
9. Os Alimentos. Alimentos energéticos, construtores e reguladores. Os alimentos e a saúde.
10. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando;
2. organização/sequenciação coerente de ideias;
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido;
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROSEL

Item	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital do PROSEL no site da FADESP	05/11/2021
02	Solicitação de Inscrição	08/11/2021 a 18/11/2021
03	Solicitação de Isenção da taxa de inscrição para PcD, e por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico) e solicitação de atendimento especial	08/11/2021 a 11/11/2021
04	Resultado preliminar da solicitação de Isenção da taxa de inscrição para PcD, e por hipossuficiência financeira	15/11/2021
05	Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição para PcD, e por hipossuficiência financeira e atendimento especial	15/11/2021 e 16/11/2021
06	Resposta dos recursos quanto ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição para PcD, e por hipossuficiência financeira e atendimento especial	17/11/2021
07	Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira e atendimento especial	17/11/2021
08	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2021
09	Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	22/11/2021
10	Interposição recursos quanto o Resultado Preliminar das Inscrições	22 e 23/11/2021
11	Resposta dos Recursos quanto o Resultado Preliminar das Inscrições	26/11/2021
12	Resultado Definitivo das Inscrições	26/11/2021
13	Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	30/11/2021 a 05/12/2021
14	Prova Objetiva e Discursiva	05/12/2021
15	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/12/2021
16	Interposição de recursos quanto o gabarito preliminar da Prova Objetiva	07 e 08/12/2021
17	Resposta dos recursos quanto o gabarito preliminar da Prova Objetiva	15/12/2021
18	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	15/12/2021
19	Resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva do PROSEL	28/12/2021
20	Interposição Recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva do PROSEL	29 e 30/12/2021
21	Resposta dos Recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva do PROSEL	
22	Resultado Final Preliminar do PROSEL	05/01/2022
23	Publicação do edital de convocação para entrevistas (com cronograma e local de entrevista)	Até dia 10/01/2022